

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) TÉCNICO  
SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO PARA O  
SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA**

**ATA N.º 1**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu, nas instalações do Serviço de Aprovisionamento e Logística, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 30.10.2025, para o processo de seleção tendo em vista a contratação de um profissional para a carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de Contrato Individual a Termo Incerto, em regime de 35 horas semanais com a correspondente remuneração base em vigor para a respetiva carreira e categoria profissional, para o Serviço de Aquisições e Logística, estando presentes a presidente e os vogais efetivos:

Presidente: Sandra Luís - SAL

1.º Vogal (Efetivo): André Gonçalves - SAL

2.º Vogal (Efetivo): Ricardo Oliveira – SAL

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1.º Ponto - Escolha dos métodos de seleção;

2.º Ponto - Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;

3.º Ponto - Outros assuntos.

O Júri deliberou o seguinte:

**1. Podem apresentar candidatura os profissionais que reúnam os seguintes requisitos obrigatórios:**

- Licenciatura nas áreas de Direito, Gestão, Economia, Contabilidade e Administração Pública, ou outra licenciatura, desde que detenha experiência comprovada no exercício de funções na área da Contratação Pública.

**2. Documentos obrigatórios a apresentar na candidatura:**

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

- a) Carta de apresentação (máximo uma página);

- b) Curriculum Vitae (máximo três folhas), com informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais);
- c) Cópia do Certificado de Habilitações de licenciatura nas áreas definidas, ou, no caso de outra licenciatura, comprovativo do exercício de funções na área da Contratação Pública;
- d) Formulário de candidatura e Consentimento Informado (disponíveis no site do Instituto junto do anúncio);

### **3. Motivos de Exclusão:**

Constituem motivos de exclusão da candidatura do presente processo de recrutamento:

- a) Não deter licenciatura em uma das áreas definidas no ponto 1, ou não apresentação de comprovativo de exercício de funções em Contratação Pública;
- b) Não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios definidos no ponto 2;
- c) Não comparência à entrevista profissional de seleção;
- d) Candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG, EPE.


A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 5 dias úteis seguintes à notificação.

### **2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):**

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

A **Avaliação Curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da avaliação curricular é aquela tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovado por documentos – não podendo ser para o efeito considerado como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário, ou atividades similares.



A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores em qualquer das fases de avaliação (na AC e na EPS).

As situações de empate na avaliação curricular serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Maior pontuação na componente Habilitações Académicas;
2. Mais tempo de exercício profissional na área da Contratação Pública;
3. Maior pontuação na componente experiência profissional.

**A Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Serão admitidos à entrevista profissional de seleção os 10 (dez) melhor classificados. A não comparência à EPS, bem como a não obtenção de 9,5 valores é motivo de exclusão.

A EPS, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 20 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

1. Motivação para a Função e Instituição;
2. Comunicação e Postura;
3. Conhecimentos na área da Contratação Pública;
4. Segurança na discussão das questões apresentadas;
5. Atitude Emocional evidenciada

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

**3. Classificação:** A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (I+II+III)$  para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $EPS = (I+II+III+IV)$  para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

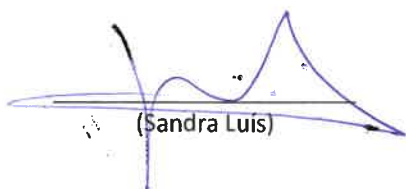
As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Mais tempo de exercício profissional na área da Contratação Pública;
2. Maior pontuação na componente experiência profissional.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente




(Sandra Luis)

1º Vogal (Efetivo)



(André Gonçalves)

2º Vogal (Efetivo)



(Ricardo Oliveira)

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) TÉCNICO  
SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO PARA O  
SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA**

**ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>Crítérios</b>	<b>Fatores</b>	<b>Pontuação</b>
I	<b>Habilitações académicas: 6</b>	
	Licenciatura;	4
	Habilitações Académicas Superiores ou complementares à Licenciatura;	6
	<b>Formação Complementar: 2</b>	
	Formação pós-graduada em Contratação Pública ou equivalente;	+1
	Formação em contratação pública/compras/logística ou equivalente;	+1
II	<b>Experiência profissional na área da Contratação Pública: 4</b>	
	Até 2 anos de experiência	2
	Mais de 2 anos de experiência	4
III	<b>Experiência profissional: 4</b>	
	Até 2 anos de experiência	2
	Mais de 2 anos de experiência	4
IV	<b>Sistemas de Informação:</b>	
	Experiência com Ferramentas de gestão de compras, logística e de gestão da qualidade	2
	Experiência com Ferramentas Office	2
<b>Total</b>		20

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) TÉCNICO  
SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO PARA O  
SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA**

**ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

Motivação para a função e para a Instituição	3	Pouco adequado	Adequado	Muito Adequado	Excede as expectativas
		25%	50%	85%	100%
Comunicação e Postura: - Clareza do discurso; - Assertividade.	3	Pouco adequado	Adequado	Muito Adequado	Excede as expectativas
		25%	50%	85%	100%
Conhecimentos na área da Contratação Pública	4	Pouco adequado	Adequado	Muito Adequado	Excede as expectativas
		25%	50%	85%	100%
Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador	4	Pouco adequado	Adequado	Muito Adequado	Excede as expectativas
		25%	50%	85%	100%
Segurança na discussão das questões apresentadas. Sentido crítico e analítico.	3	Pouco adequado	Adequado	Muito Adequado	Excede as expectativas
		25%	50%	85%	100%
Atitude emocional evidenciada: Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos.	3	Pouco adequado	Adequado	Muito Adequado	Excede as expectativas
		25%	50%	85%	100%
Total	20				